



RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei Nº 178 de 3 de novembro de 1965.

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a pertencer ao Perímetro Sub-Urbano da cidade, o Bairro Riacho do Meio,

Art. 2º - Justifica-se a presente Lei, dada a necessidade, do referido Bairro, pertencer a Área de Ação do Setor de Saneamento do Serviço Especial de Saúde Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 3 de novembro de 1965.

*Pedro Diógenes Fernandes*

Dr. Pedro Diógenes Fernandes  
Prefeito Municipal.